

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
FMAP

EXERCÍCIO: 2024

4º TRIMESTRE
(OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO)

APRESENTAÇÃO:

O Sistema de Controle Interno do Município de Itapira foi criado através da Lei Municipal nº 5.796, de 24 de junho de 2019, e alterado pela Lei Municipal nº 5.816, de 04 de setembro de 2019. Visa assegurar a fiscalização contábil, orçamentária e patrimonial, a fiscalização de todos os processos administrativos, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e publicidade na gestão dos recursos públicos e avaliação dos resultados obtidos pela administração, nos termos dos artigos 70 a 75 da Constituição Federal, artigo 32 da Constituição Estadual e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Conforme artigo 6º da Lei Municipal nº 5.796, de 24 de junho de 2019, foi designada, através da Portaria nº 1804/2023, a Comissão de Assessoras do Sistema de Controle Interno composta por funcionárias efetivas.

Neste relatório, segue a apresentação da auditoria do 4º trimestre do exercício de 2024 do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Itapira – FMAP, no qual contém informações dos resultados obtidos na gestão administrativa, orçamentária e financeira.

- 01. ESTRUTURA FÍSICA DO FMAP**
- 02. DECISÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS COM REFLEXO NO TRIMESTRE**
- 03. APOSENTADORIAS CONCEDIDAS NO TRIMESTRE**
- 04. PENSÕES CONCEDIDAS NO TRIMESTRE**
- 05. SEGURADOS QUE FALECERAM NO TRIMESTRE**
- 06. BENEFÍCIOS CESSADOS E EXTINTOS NO TRIMESTRE**
- 07. ADICIONAL DE DESLIGAMENTO E REVERSÃO DE COTA NO PERÍODO**
- 08. BENEFÍCIOS NA TESOURARIA NO TRIMESTRE**
- 09. ISENÇÃO DE IRRF**
- 10. BLOQUEIO DE BENEFÍCIOS DE SEGURADOS QUE NÃO REALIZARAM A PROVA DE VIDA**
- 11. REAJUSTES**
- 12. RECEITAS – FISCALIZAÇÃO DAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO**
- 13. DESPESAS – FORMALIZAÇÃO E CONTROLE NO TRIMESTRE**
- 14. BENEFÍCIOS – PAGAMENTOS**
- 15. DISPONIBILIZAÇÃO DOS RECIBOS DE PAGAMENTOS**
- 16. ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS NO TRIMESTRE**
- 17. DESPESAS ADMINISTRATIVAS NO TRIMESTRE**
- 18. CONTRATOS NO TRIMESTRE**
- 19. GRATIFICAÇÕES RECEBIDAS POR SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS JUNTO AO FMAP**
- 20. ALMOXARIFADO E BENS PATRIMONIAIS**
- 21. DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES E EXPEDIENTES**
- 22. PARECERES DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL**
- 23. CRP**
- 24. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO**
- 25. RELATÓRIO DE DADOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS**
- 26. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

1) ESTRUTURA FÍSICA DO FMAP

A estrutura física do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Itapira – FMAP encontra-se adequada às necessidades da equipe funcional. As acomodações e os espaços do imóvel apresentam ótimo estado para o atendimento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, os arquivos estão devidamente protegidos, os equipamentos são suficientes e estão em bom funcionamento. Nenhuma irregularidade foi encontrada.

2) DECISÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS COM REFLEXO NO TRIMESTRE:

Não houve.

3) APOSENTADORIAS CONCEDIDAS NO TRIMESTRE:

a. OUTUBRO

ORD.	MATR.	NOME	REGR	REAJUSTE	VÍNCULO	FUNDO
01	1181	Fernando Trigo Martins	Idade e Tempo de Contribuição, Integral – art. 3º EC 47/2005	Com paridade	Prefeitura	Financeiro
02	1182	Mauro de Sousa	Idade e Tempo de Contribuição, Integral – art. 3º EC 47/2005	Com paridade	Prefeitura	Financeiro
03	1183	Cilmara da Mota Maniezo	Idade e Tempo de Contribuição, Integral – art. 6º EC 41/2003	Com paridade	Prefeitura	Financeiro
04	1184	Rosemary Rodrigues de Toledo Barbieni	Tempo de Contribuição, Integral – art. 40,	Sem paridade	Prefeitura	Financeiro

			§1º, III, “a”			
05	1185	Valéria Donisete Molão	Idade, Proporcional – art. 40, §1º, III, “b”	Sem paridade	Prefeitura	Financeiro
06	1186	Gilvan Nogueira	Tempo de Contribuição, Integral – art. 40, §1º, III, “a”	Sem paridade	Prefeitura	Financeiro
07	1187	Cláudio Maria	Compulsória, Proporcional - Integral – art. 40 CF 88	Sem paridade	Prefeitura	Financeiro
08	1188	Sílvia Maria Silva Santos	Tempo de Contribuição, Integral – art. 40, §1º, III, “a”	Sem paridade	Prefeitura	Capitalizado
09	1189	Kátia de Souza Silva	Tempo de Contribuição, Integral – art. 40, §1º, III, “a”	Sem paridade	Prefeitura	Financeiro
10	1190	Silvana Regina Carmona Miquilini	Idade, Proporcional – art. 40, §1º, III, “b”	Sem paridade	Prefeitura	Financeiro
11	1191	Cláudio Benedito de Lima	Idade e Tempo de Contribuição, Integral – art. 6º EC 41/2003	Com paridade	Prefeitura	Financeiro
12	1192	Adriana Aparecida Rocha de Oliveira	Idade e Tempo de Contribuição, Integral – art. 3º EC 47/2005	Com paridade	Prefeitura	Financeiro
13	5057	Daniel Alexandre de Freitas	Idade e Tempo de Contribuição, Integral – art. 3º	Com paridade	SAAE	Financeiro

			EC 47/2005			
14	5058	Isdeu Aparecido Marçal	Idade e Tempo de Contribuição, Integral – art. 3º EC 47/2005	Com paridade	SAAE	Financeiro

b. NOVEMBRO

ORD.	MATR.	NOME	REGRA	REAJUSTE	VÍNCULO	FUNDO
01	1193	Lucilla Helena Esteves Frasson	Idade e Tempo de Contribuição, Integral – art. 6º EC 41/2003	Com paridade	Prefeitura	Capitalizado
02	1194	Maria do Carmo Silva	Compulsória, Proporcional - Integral – art. 40 CF 88	Sem paridade	Prefeitura	Financeiro
03	1195	Amirian da Silva Gentil	Idade e Tempo de Contribuição, Integral – art. 6º EC 41/2003	Com paridade	Prefeitura	Financeiro
04	1196	Mirovaldo Farabello	Idade e Tempo de Contribuição, Integral – art. 3º EC 47/2005	Com paridade	Prefeitura	Financeiro
05	1197	Paulo Adriano Dias dos Santos	Idade e Tempo de Contribuição, Integral – art. 3º EC 47/2005	Com paridade	Prefeitura	Financeiro
06	5059	Gerson Pereira	Idade e Tempo de Contribuição, Integral – art. 3º EC 47/2005	Com paridade	SAAE	Financeiro

c. DEZEMBRO

ORD.	MATR.	NOME	REGRA	REAJUSTE	VÍNCULO	FUNDO
01	1198	Terezinha de Jesus Rodrigues Silva	Idade e Tempo de Contribuição, Integral – art. 3º EC 47/2005	Com paridade	Prefeitura	Financeiro
02	1199	Maria Inês Alcici	Idade, Proporcional – art. 40, §1º, III, “b”	Sem paridade	Prefeitura	Capitalizado
03	1200	Alexandra Elisabete Pereira Gaspardi	Idade e Tempo de Contribuição, Integral – art. 6º EC 41/2003	Com paridade	Prefeitura	Financeiro
04	1201	Francisco Luiz Gonçalves	Idade e Tempo de Contribuição, Integral – art. 3º EC 47/2005	Com paridade	Prefeitura	Financeiro
05	1202	Ângela Maísa Ravetta Fernandes	Idade, Proporcional – art. 40, §1º, III, “b”	Sem paridade	Prefeitura	Financeiro
06	1203	Tânia Maria Policarpo Domingues	Idade, Proporcional – art. 40, §1º, III, “b”	Sem paridade	Prefeitura	Financeiro

4) PENSÕES CONCEDIDAS NO TRIMESTRE:

a. OUTUBRO

ORD.	MATR.	NOME	TIPO	REAJUSTE	VÍNCULO	FUNDO
01	10437	Danilo Donisete dos	Vitalícia	Sem paridade	Prefeitura	Capitalizado

		Santos				
02	10438	João Miguel da Silva Santos	Temporária	Sem paridade	Prefeitura	Capitalizado
03	10439	Maria Clara Santos	Temporária	Sem paridade	Prefeitura	Capitalizado

b. NOVEMBRO

ORD.	MATR.	NOME	TIPO	REAJUSTE	VÍNCULO	FUNDO
01	11020	Andreia dos Santos	Vitalícia	Sem paridade	SAAE	Financeiro

c. DEZEMBRO

Não houve.

5) SEGURADOS QUE FALECERAM NO TRIMESTRE:

MARIA DE LOURDES RAMOS DE OLIVEIRA, aposentada, falecida em 14/10/2024. Não deixou pensionistas. Benefício cessado;

JOSEPHINA CODOGNO RIBERTI, pensionista, falecida em 24/10/2024. Sem pensionistas remanescentes. Benefício cessado;

VITORIO BELLINI, aposentado, falecido em 25/10/2024. Não deixou pensionistas. Benefício cessado;

MARIA APARECIDA AUGUSTO LANTIN, pensionista, falecida em 26/10/2024. Sem pensionistas remanescentes. Benefício cessado;

MARIA LUIZA DE SOUZA PEREIRA, aposentada, falecida em 27/10/2024. Não deixou pensionistas. Benefício cessado;

SANTO FELIX PEREIRA, aposentado, falecido em 12/11/2024. Não deixou pensionistas. Benefício cessado;

OSCAR AUGUSTO LUSVARGHI, aposentado, falecido em 27/11/2024. Deixou como pensionista a senhora Marcia Maria da Silva Lusvarghi.

6) BENEFÍCIOS CESSADOS E EXTINTOS NO TRIMESTRE:

MARIA DE LOURDES RAMOS DE OLIVEIRA, aposentada, falecida em 14/10/2024. Não deixou pensionistas. Benefício cessado;

JOSEPHINA CODOGNO RIBERTI, pensionista, falecida em 24/10/2024. Sem pensionistas remanescentes. Benefício cessado;

VITORIO BELLINI, aposentado, falecido em 25/10/2024. Não deixou pensionistas. Benefício cessado;

MARIA APARECIDA AUGUSTO LANTIN, pensionista, falecida em 26/10/2024. Sem pensionistas remanescentes. Benefício cessado;

MARIA LUIZA DE SOUZA PEREIRA, aposentada, falecida em 27/10/2024. Não deixou pensionistas. Benefício cessado;

SANTO FELIX PEREIRA, aposentado, falecido em 12/11/2024. Não deixou pensionistas. Benefício cessado.

7) ADICIONAL DE DESLIGAMENTO E REVERSÃO DE COTA NO PERÍODO:

WALDOMIRO BARREIRO NETO atingiu a maioria previdenciária em 27/11/2024, passando a pensionista temporária remanescente, Heloisa Barreiro, e o pensionista vitalício, Leandro Muron, a receber 50% do valor da pensão cada.

8) BENEFÍCIOS NA TESOUREARIA NO TRIMESTRE:

JOSEPHINA CODOGNO RIBERTI (Falecimento);
MARIA APARECIDA AUGUSTO LANTIN (Falecimento);
MARIA DE LOURDES RAMOS DE OLIVEIRA (Falecimento);
MARIA LUIZA DE SOUZA PEREIRA (Falecimento);
OSCAR AUGUSTO LUSVARGHI (Falecimento);
SANTO FELIX PEREIRA (Falecimento);
VITORIO BELLINI (Falecimento).

9) ISENÇÃO DE IRRF:

Não houve.

10) BLOQUEIO DE BENEFÍCIOS DE SEGURADOS QUE NÃO REALIZARAM A PROVA DE VIDA:

JOAO TRINDADE DO NASCIMENTO;
MIRIANE CARULA DE SOUZA.

11) REAJUSTES:

Não houve.

12) RECEITAS – FISCALIZAÇÃO DAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO

Constatada a regularidade dos registros das receitas das contribuições patronais da Prefeitura, do SAAE e da Câmara e, também, dos lançamentos, cobranças e registros das receitas de compensação previdenciária, rendimentos das aplicações financeiras, multas e juros.

13) DESPESAS – FORMALIZAÇÃO E CONTROLE NO TRIMESTRE

Foram examinadas as despesas efetuadas no período e não foi constatada nenhuma irregularidade.

14) BENEFÍCIOS – PAGAMENTOS

Os pagamentos dos servidores aposentados e pensionistas foram efetuados no último dia útil de cada mês e foram processados sem imprevistos, dentro das datas pré-definidas conforme calendário elaborado e, posteriormente, deliberado pelo Conselho Municipal de Previdência.

15) DISPONIBILIZAÇÃO DOS RECIBOS DE PAGAMENTOS

Os extratos previdenciários, os holerites e os informes de rendimentos dos segurados encontram-se no portal do município (www.fmapitapira.com.br).

16) ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS NO TRIMESTRE

Todos os fornecedores e terceirizados foram pagos dentro das datas previstas, obedecendo a ordem cronológica dos pagamentos.

17) DESPESAS ADMINISTRATIVAS NO TRIMESTRE

Em análise efetuada nas despesas administrativas, constatou-se a regularidade dos gastos conforme artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 6.175, de 12 de julho de 2022, na razão de 1,00% (um por cento) aplicado sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício anterior, contabilizado de forma independente das demais despesas das respectivas massas. Ressalto que um percentual significativo das despesas administrativas refere-se às obrigações tributárias e contributivas (PASEP), cuja apuração é realizada com base nas receitas do mês.

18) CONTRATOS NO TRIMESTRE

As licitações ocorrem através da Secretaria de Recursos Materiais da Prefeitura Municipal de Itapira.

CONTRATADA: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

CNPJ: 05.340.254/0001-72

Objeto: Serviços de gestão de software de folha de pagamento e benefícios previdenciários

Data da assinatura: 26/11/2024

Vigência: 12 meses

Valor global: R\$ 37.944,24

19) GRATIFICAÇÕES RECEBIDAS POR SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS JUNTO AO FMAP

Alguns servidores que prestam serviços junto ao FMAP exercem atribuições não definidas no elenco das competências traçadas pela organização interna dos serviços ou pela supervisão de atividades extras alheias ao departamento em que estão originalmente lotados, bem como alheias ao cargo designado e por isso recebem gratificação, cuja previsão está contida no inciso VII do artigo 127 do Estatuto Municipal, respeitadas as vedações previstas nos §§ 2º e 3º do mesmo artigo, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 5.640, de 18 de outubro de 2017 e regulamentação prevista na Portaria nº 608/2017.

Relação dos servidores e atividades que exercem para recebimento de gratificação:

Alberto Foraciepe Neto: Membro do Comitê de Investimentos;

Fabíola Laís Sartorelli Duzo: Chefe de Benefícios do FMAP;

Laís Martins de Godoi: Coordenadora do FMAP, Coordenadora do Pró-Gestão e Assessora de Controle Interno;

Lucas Palandi Roberto: Responsável Técnico pelo COMPREV;

Marlene da Silva Lima Rafaelli: Gestora de Recursos do Comitê de Investimentos.

20) ALMOXARIFADO E BENS PATRIMONIAIS

Situação adequada, inventário completo com todos os bens adquiridos relacionados.

21) DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES E EXPEDIENTES

Não houve.

22) PARECERES DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL

No período examinado ocorreram reuniões ordinárias dos membros do Conselho Municipal de Previdência e dos membros do Conselho Fiscal, devidamente lavradas em atas que se encontram disponíveis no site do FMAP (www.fmapitapira.com.br).

23) CRP

CRP Nº 986553 – 232667 emitido em 06/05/2024. Validade: 02/11/2024;
CRP Nº 986553 – 237981, emitido em 02/11/2024. Validade: 01/05/2025.

24) TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

Os servidores lotados no FMAP participaram de eventos promovidos por empresas que atuam no ramo previdenciário, como ABCPREV, ABIPEM, APEPREM, CRÉDITO E MERCADO, FOUR INFO e, também, pelo TCESP.

25) RELATÓRIO DE DADOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS

I. OUTUBRO/2024

Saldo do Banco: R\$ 162.062.659,09

A. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS RECEBIDAS:

- FUNDO CAPITALIZADO:

PREFEITURA	1.239.634,27
CÂMARA	9.047,93
SAAE	50.184,21
PARCELAMENTOS (Parcelas + Juros)	142.278,95
PRECATÓRIOS	0,00

- FUNDO FINANCEIRO:

PREFEITURA	860.548,53
CÂMARA	3.821,08
SAAE	44.638,69
ALESP	3.322,44
PARCELAMENTOS (Parcelas + Juros)	296.954,91
PRECATÓRIOS	0,00

- FUNDO ADMINISTRATIVO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO):

PARCELAMENTOS (Parcela + Juros)	7.508,39
---------------------------------	----------

B. CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDORES RECEBIDAS:

- FUNDO CAPITALIZADO:

PREFEITURA	788.816,88
CÂMARA	5.757,78
SAAE	31.935,32
INATIVOS	14.388,36
PENSIONISTAS	4.068,79
PRECATÓRIOS	0,00

- FUNDO FINANCEIRO:

PREFEITURA	548.165,56
CÂMARA	2.431,60
SAAE	28.406,43
ALESP	2.114,28
INATIVOS	94.908,45
PENSIONISTAS	6.520,56
PRECATÓRIOS	706,58

C. RECEITA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (COMPREV):

- FUNDO CAPITALIZADO:

COMPREV	54.048,43
---------	-----------

- FUNDO FINANCEIRO:

COMPREV	57.187,18
---------	-----------

D. PAGAMENTOS REALIZADOS:

FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO CAPITALIZADO	1.622.415,27
FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO FINANCEIRO	4.535.344,08
COMPREV FUNDO CAPITALIZADO	0,00
COMPREV FUNDO FINANCEIRO	175.097,08
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	22.349,22

E. APORTE FINANCEIRO POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA:

Foram realizados aportes financeiros, conforme determina o parágrafo 1º do artigo 15 da Lei Complementar Municipal nº 5.684, de 03 de maio de 2018, demonstrado na tabela abaixo:

- FUNDO FINANCEIRO:

PREFEITURA	2.137.090,50
CÂMARA	85.952,12
SAAE	173.976,07

F. RENDIMENTO FINANCEIRO: R\$ 603.539,20

II. NOVEMBRO/2024

Saldo do Banco: R\$ 163.924.846,80

A. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS RECEBIDAS:

- FUNDO CAPITALIZADO:

PREFEITURA	1.249.798,95
CÂMARA	26.897,14

SAAE	50.376,16
PARCELAMENTOS (Parcelas + Juros)	143.656,19
PRECATÓRIOS	0,00

- FUNDO FINANCEIRO:

PREFEITURA	863.471,49
CÂMARA	11.463,24
SAAE	46.759,78
ALESP	3.322,44
PARCELAMENTOS (Parcelas + Juros)	299.827,78
PRECATÓRIOS	0,00

- FUNDO ADMINISTRATIVO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO):

PARCELAMENTOS (Parcela + Juros)	7.581,08
---------------------------------	----------

B. CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDORES RECEBIDAS:

- FUNDO CAPITALIZADO:

PREFEITURA	795.326,72
CÂMARA	17.160,50
SAAE	32.057,46
INATIVOS	14.388,36
PENSIONISTAS	4.068,79
PRECATÓRIOS	0,00

- FUNDO FINANCEIRO:

PREFEITURA	550.031,92
CÂMARA	7.294,80
SAAE	29.756,25
ALESP	2.114,28
INATIVOS	95.172,88
PENSIONISTAS	6.520,56
PRECATÓRIOS	712,95

C. RECEITA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (COMPREV):

- FUNDO CAPITALIZADO:

COMPREV	52.061,04
---------	-----------

- FUNDO FINANCEIRO:

COMPREV	56.306,08
---------	-----------

D. PAGAMENTOS REALIZADOS:

FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO CAPITALIZADO	1.631.378,24
FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO FINANCEIRO	4.577.678,21
COMPREV FUNDO CAPITALIZADO	0,00
COMPREV FUNDO FINANCEIRO	13.707,47
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	64.040,21

E. APORTE FINANCEIRO DA PREFEITURA POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA:

Foram realizados aportes financeiros, conforme determina o parágrafo 1º do artigo 15 da Lei Complementar Municipal nº 5.684, de 03 de maio de 2018, demonstrado na tabela abaixo:

- FUNDO FINANCEIRO:

PREFEITURA	2.235.479,77
CÂMARA	85.952,12
SAAE	171.706,26

F. RENDIMENTO FINANCEIRO: R\$ 938.247,97

III. DEZEMBRO/2024

Saldo do Banco: R\$ 160.810.259,72

A. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS RECEBIDAS:

As contribuições de responsabilidade patronal do fundo capitalizado, referentes às competências de novembro de 13º salário de 2024, foram objeto de parcelamento através da Lei Complementar nº 6.466, de 13 de dezembro de 2024.

- FUNDO CAPITALIZADO:

PREFEITURA	0,00
CÂMARA	9.140,00
SAAE	96.946,41
PARCELAMENTOS (Parcelas + Juros)	144.789,14
PRECATÓRIOS	0,00

- FUNDO FINANCEIRO:

PREFEITURA	1.693.261,75
------------	--------------

CÂMARA	3.821,08
SAAE	81.615,55
ALESP	3.322,44
PARCELAMENTOS (Parcelas + Juros)	302.201,08
PRECATÓRIOS	10.141,98

- FUNDO ADMINISTRATIVO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO):

PARCELAMENTOS (Parcela + Juros)	7.640,86
---------------------------------	----------

B. CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDORES RECEBIDAS:

- FUNDO CAPITALIZADO:

PREFEITURA	1.536.498,95
CÂMARA	5.772,23
SAAE	61.692,99
INATIVOS	28.776,72
PENSIONISTAS	9.233,78
PRECATÓRIOS	0,00

- FUNDO FINANCEIRO:

PREFEITURA	1.078.065,72
CÂMARA	2.431,60
SAAE	51.937,18
ALESP	2.114,28
INATIVOS	190.658,90
PENSIONISTAS	12.912,31
PRECATÓRIOS	910,06

C. RECEITA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (COMPREV):

- FUNDO CAPITALIZADO:

COMPREV (Competências 10 e 13)	471.314,38
--------------------------------	------------

- FUNDO FINANCEIRO:

COMPREV (Competências 10 e 13)	1.373.916,87
--------------------------------	--------------

D. PAGAMENTOS REALIZADOS:

FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO CAPITALIZADO	1.607.498,64
FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO CAPITALIZADO (13º)	1.584.576,48
FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO FINANCEIRO	4.654.349,86
FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO FINANCEIRO (13º)	4.423.911,92
COMPREV FUNDO CAPITALIZADO	0,00
COMPREV FUNDO FINANCEIRO	27.210,85
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	41.704,49

E. APORTE FINANCEIRO DOS ENTES POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA:

Foram realizados aportes financeiros previsto no parágrafo 1º do artigo 15 da Lei Complementar Municipal nº 5.684, de 03 de maio de 2018, conforme demonstrado na tabela abaixo:

- FUNDO FINANCEIRO:

PREFEITURA	2.118.024,36
CÂMARA	224.687,74

SAAE	188.161,73
------	------------

F. **RENDIMENTO FINANCEIRO: - R\$ 1.384.262,21**

26) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mediante as análises realizadas para o período, constata-se que os processos administrativos do RPPS estão de acordo com a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e publicidade, seguem os mapeamentos e manualizações desenvolvidas pelo Pró-Gestão, indicando orientação, supervisão e acompanhamento, e estabelecendo parâmetros e diretrizes gerais para organização e funcionamento, objetivando o aprimoramento da gestão do RPPS. Não vislumbro ocorrências relevantes que mereçam remessa deste relatório ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. No entanto, o mesmo será submetido ao Presidente do FMAP de Itapira para ciência e providências que considerar necessárias.

Concluindo, este Controle Interno manifesta-se favorável à regularidade dos procedimentos no trimestre aferido.

E por ser expressão da verdade, segue assinado o presente relatório.

Itapira, 06 de fevereiro de 2025.

LAÍS MARTINS DE GODOI
Assessora de Controle Interno – FMAP
CRC/SP nº 323.636